



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

001

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8765	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	1,00	UN	15.120,00	15.120,00
TOTAL						15.120,00

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 5 Dias

LOCAL DE ENTREGA: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/05/2013.

Andreia A Bonan

ANDREIA ALINE BONAN

DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Recebi em 20 de maio de 2013.

(Signature)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

(x) ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 91/2013

002

Solicitação
Número *91* Tipo **Aquisição de Material** Emitido em 20/05/2013 Quantidade de itens 1

Solicitante
Código *552171-8* Nome **ANDREIA ALINE BONAN** Processo Gerado Número *176/2013*

Local
Código *63* Nome **DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**

Órgão
Nome *10* **SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA** Pagamento Forma **A VISTA APÓS ENTREG**

Entrega
Local **DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO** Prazo **5 Dias**

Descrição:
AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Justificativa:
RA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	Lote 001				
Código	Nome				
008765	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	UN	1,00	15.120,00	15.120,00
TOTAL					15.120,00
TOTAL GERAL					15.120,00



0031

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Para uso do Departamento de Compras/Licitações

Setor Requisitante: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Aplicação Orçamentária: Conforme indicação do Departamento de Contabilidade

Objeto Resumido: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Modalidade provável: Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2013.



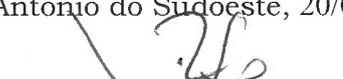
ANDREIA ALINE BONAN
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO

Para uso do Departamento de Contabilidade

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2770	10.001.22.661.22011-051	0

Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2013.



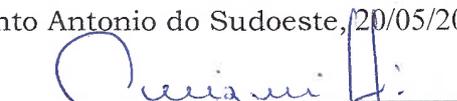
GENI SAUGO RIBEIRO

Departamento de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão Presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2013.

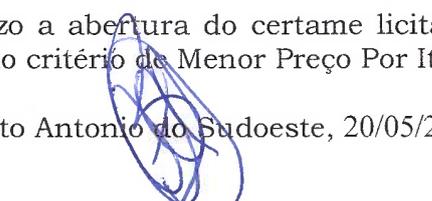


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço Por Item.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/05/2013.



RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



004

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 -
PROCESSO Nº 0177/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

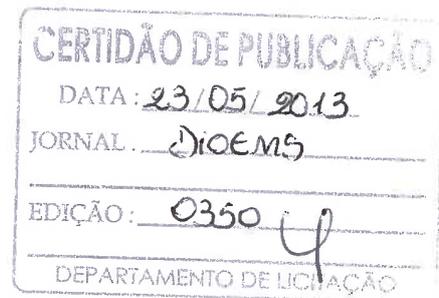
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 055/2013 de 20/05/2013.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO.
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **10/06/2013 às 09:00** horas.
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@rline.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

0059

Quinta-feira, 23 de Maio de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0350

Página 85 / 109

DECRETO Nº 164/2013

SÚMULA: -Revoga a Licitação modalidade Pregão Presencial nº 022/2013-SRP, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADA para todos os efeitos administrativos e de direito a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2013-SRP, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, com base no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 22 de maio de 2013.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor dos seguintes proponentes: Amarildo Bassegio & Cia Ltda, CNPJ 82.291.311/0001-11, itens 04, 05, 78, 79, 91, 121,122 e 124 com sua proposta no valor de 18.845,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); proponente Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda, CNPJ 06.194.440/0001-03, itens 01, 03, 08, 09, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 49, 50, 57, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 71, 72, 73, 74, 77, 83, 89, 94, 97, 101, 102, 103, 104, 117, 120, 123, 125, 128, 132, 134, 149, 150, 151, 161, 165, 169, 174 e 177 com sua proposta no valor de R\$ 171.429,47 (cento e setenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos); proponente Fusão Comercio de Produtos Odontologicos Ltda, CNPJ 10.633.441/0001-84, itens 06, 07, 15, 19, 20, 38, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 63, 64, 66, 68, 70, 76, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 90, 95, 98, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 119, 126, 127, 129, 130, 131, 133, 135, 137, 139, 142, 148, 160, 162, 170, 171, 175 e 179, com sua proposta no valor R\$ 21.331,88 (vinte e um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos) e proponente Odontosul Ltda, CNPJ 04.971.211/0001-22, itens 02, 10, 11, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 56, 69, 75, 87, 88, 92, 93, 96, 99, 100, 136, 138, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 163, 164, 166, 167, 168, 172, 173, 176, 178, com sua proposta no valor de R\$ 20.208,08 (vinte mil duzentos e oito reais e oito centavos).

Salto do Lontra, 21 de maio de 2013.

MAURÍCIO BAU
Prefeito Municipal

SANTA ISABEL DO OESTE

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 55/2013.

OBJETO: Aquisição de Materiais esportivos para uso nas atividades realizadas pela Divisão de Esportes do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: -Até 14h00 do dia 07/06/2013 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 07/06/2013 às 14h3min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Unitário.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 22 de Maio de 2013.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal
JANETE FORNAL
Pregoeira

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 - PROCESSO Nº 149/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Senhor Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 046/2013 de 06/05/2013

NOVA DATA DE ABERTURA: No dia 03/06/2013 às 08:00 horas.

Os demais itens permanecem inalterados.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, 22/05/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 - PROCESSO Nº 0177/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 055/2013 de 20/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/06/2013 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 -PROCESSO Nº 0181/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 056/2013 de 22/05/2013.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 109.105,00 (Cento e Nove Mil, Cento e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 10/06/2013 às 11:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 as 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email licitacaopmsas@riine.com.br ou licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de maio de 2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



0084

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ torna público que promoverá licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO, objetivando: **AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**, conforme Anexo I, sob processo nº **0177/2013**. A presente licitação será processada com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, inciso XXI; artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, Decreto nº 2.764/2010, bem como, pelas normas contidas nesse edital e seus anexos, que fazem parte integrante, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber.

IMPORTANTE:

DA ABERTURA: A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública a ser realizada conforme indicado abaixo, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

DA CONDUÇÃO: O certame será conduzido pela Senhor Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES: **Até às 09:00 horas do dia 10/06/2013**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal com a Comissão de Licitações, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário

ABERTURA DOS ENVELOPES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 10/06/2013 às 09:00 horas.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA/LANCES: dia 10/06/2013, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro, que será feita após a fase de recebimento dos envelopes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

(informar o nº. da licitação)

e-mail: licitacaopmsas@rline.com.br e licitação@pmsas.pr.gov.br

Telefone: (0xx46) 3563-8000 – Fax: (0xx46) 3563-8006

Horário de expediente: das 8:00 às 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas de segunda a sexta-feira.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital como se nele estivessem transcritos os anexos abaixo relacionados,



0074

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

dispostos na seguinte ordem:

- I - Descrição detalhada do objeto;
- II - Aspectos gerais da licitação;
- III - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;
- IV - Modelo de Procuração;
- V - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
- VI - Relação dos documentos de habilitação;
- VII - Modelo de Declaração “não possui profissionais menores de 18 anos”;
- VIII - Declaração de Idoneidade;
- IX - Sobre a Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006;
- X - Minuta do Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**
- 1.2** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
 - 1.2.1** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.
- 1.3** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I - Estiver sob falência, recuperação judicial, concordata, concurso de credores, dissolução ou em liquidação;
 - II - Empresa que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
 - III - Empresa que tenha como sócio servidor ou dirigente de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
 - IV - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
 - V - Empresas estrangeiras que não possuam sede no país;
 - VI - É vedada a participação direta ou indireta na licitação empresas que a qualquer tempo, possuam restrições quanto á capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

3 DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



0084

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 3.1** No horário indicado no preâmbulo deste edital, o representante legal da licitante apresentar-se-á ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste pregão, munido da sua carteira de identidade ou outro instrumento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta e Documentação**, relativos a este pregão.
- 3.2** Para **fins de CREDENCIAMENTO** junto ao Pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:
- I - Cópia do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor** (contrato social acompanhado de todas as alterações ou a última alteração contratual consolidada), devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - II - Cópia do Registro Geral (RG) do administrador da empresa;**
 - III - Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa;**
 - IV - Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III (art. 4º, inciso VII, Lei nº. 10.520/02);**
 - V - No caso de representante que não tenha os poderes expressos conforme item "I" apresentar Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços diretamente com o Pregoeiro e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. Quando se tratar de instrumento particular de procuração, Anexo IV, deverá ser indicado o número do respectivo pregão acompanhado de cópia de documento de identificação com foto e ainda a documentação dos itens "I" a "V".**
- 3.3** Os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou fotocópias autenticadas. A responsabilidade pela capacidade da pessoa que assinar o instrumento de procuração ou documento equivalente, será do representante que apresentar o aludido documento.
- 3.4** Ressalta-se que os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, em envelope próprio.
- 3.5** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
- 3.6** O representante legal que **não se credenciar** perante o Pregoeiro **ficará impedido** de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **Proposta ou Documentação** relativa a este pregão.
- 3.7** Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 3.8 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém, não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 3.9** Na hipótese da ausência da "Declaração que cumpre plenamente os requisitos



0098

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

habilitatórios – Anexo III” no envelope de credenciamento, a mesma poderá ser suprida mediante declaração de próprio punho no ato do credenciamento, desde que o representante tenha poderes para tal.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Envelope de CREDENCIAMENTO:

O envelope de credenciamento deverá conter os requisitos conforme item **3.2.** e deverá estar identificado, preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013
- ENVELOPE – CREDENCIAMENTO
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 10/06/2013, as 09:00 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO.

4.2 Envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:

O envelope **n.º 1 (proposta)** deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 10** deste edital e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013
- ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
- ABERTURA DO ENVELOPE: dia 10/06/2013, as 09:00 horas.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO.

4.3 Envelope contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope **n.º 2 (documentação)** deverá conter a documentação exigida no **Anexo VI** e identificado preferencialmente, da seguinte forma:

- RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
- PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013
- ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO.

5 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1 A descrição detalhada do objeto e demais requisitos constam dos Anexos I e II deste edital.

6 DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- I- Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste pregão;
- II - Recebimento dos envelopes “Proposta” e “Documentação”;
- Abertura dos envelopes da “Proposta”, seu exame e a classificação dos licitantes;
- III - Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;



018

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- IV - Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - Adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - Elaboração de ata;
- VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
- IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior visando a homologação e a contratação.

7 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- I** - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no edital;
 - II** - Que apresentarem preço superior ao preço máximo previsto no Anexo I.
- 7.2** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:
- I** - Seleção do menor preço obtido através do maior desconto e os autores das ofertas com índices até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, conforme decisão do Pregoeiro; e
 - II** - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.3** O licitante deverá encaminhar lance com valor inferior ao menor lance registrado, e no caso de propostas postadas com o mesmo valor e que permanecerem empatadas ao final da sessão, será realizado o desempate através de sorteio.
- 7.4** Caso não mais se realize lances verbais será dada como encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 7.5** Sendo aceitável a proposta de menor preço, declarado vencedor do item, e a partir do primeiro item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante vencedor para confirmação das suas condições habilitatórias, se não habilitado, automaticamente não participará da rodada de lances dos próximos itens.

8 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - SESSÃO PÚBLICA/LANCES

- 8.1** Após a fase de "Classificação das Propostas", o Pregoeiro dará seqüência ao processo de pregão passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.
- 8.1.1** Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões (sala de licitações) para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital, indicará que não há interesse na apresentação de lances.
- 8.1.2** Após as devidas orientações e recomendações, o Pregoeiro convidará



014

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de menor preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 8.1.3** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.
- 8.1.4** A desistência do licitante em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 8.1.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.**
- 8.1.6** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 8.2** No caso de não existirem lances verbais serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.
- 8.3** Quando for constatado o empate, como estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, (conforme Anexo X), o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ele não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

9 DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

- 9.1** Ao final da etapa de lances de cada item o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.
- 9.2** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 9.2.1** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10 DAS PROPOSTAS

- 10.1** São requisitos da proposta de preços:

I - A proposta deverá ser apresentada também em mídia (CD, disquete, pen drive ou equivalente) no formato entregue pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste a cada um dos interessados quando da retirada do instrumento convocatório (formato "Proposta.esl"), acompanhada de uma via impressa de igual teor, acondicionado no



012

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

“ENVELOPE N.º 1 PROPOSTA” que deverá estar lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome do licitante e o número da licitação. A mídia poderá ser restituída ao interessado/licitante e a via escrita contendo a proposta ficará em poder do Pregoeiro.

II - Todos os dados solicitados na proposta, como dados da empresa e representantes devem ser preenchidos com letra maiúscula.

Deverá conter ainda:

- a) O prazo de validade DA PROPOSTA, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento dos envelopes;
- b) Identificação do licitante: (razão social);
- c) Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste edital;
- d) Prazo de entrega dos produtos, de acordo com o previsto no item 11 do edital;
- e) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- f) Os valores cotados na proposta deverão ser expressos em reais, com **no máximo 02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para os **preços unitários** e **02 (duas) casas após a vírgula (R\$ 0,00)** para o **valor total**.
- g) **Conter a marca dos produtos cotados, conforme o caso.**

10.2 A omissão da indicação na proposta das letras “a”, “c” e “d” do item 10.1, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

10.3 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal (modelo Anexo V), o qual deverá ser apresentado junto com a proposta comercial, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate e dos benefícios da comprovação da regularidade fiscal, bem como, as instruções do Anexo IX, conforme estabelece a Lei Complementar n.º. 123/2006, acompanhada ainda, da Certidão Simplificada na Junta Comercial do estado de origem, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

10.4.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados;

10.4.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

11.1 O prazo de entrega dos produtos é de **no máximo 5 Dias**, contados a partir do recebimento da autorização de compra, a qual será parcelada de acordo com a



0. 0134

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

necessidade do departamento solicitante.

Local para entrega: Departamento de Indústria e Comercio.

- 11.1.1** O prazo de que trata o item 11.1 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da lei n.º 8.666/93.
- 11.2** O Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE reserva-se o direito de proceder análise pelo corpo técnico da secretaria requisitante. Caso fiquem constatado irregularidades em relação aos produtos recebidos ou se os mesmos não se enquadrarem nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- 11.3** Constatando que os produtos recebidos não atendam as especificações estipuladas neste edital, ou ainda que não atendam a finalidade que deles naturalmente se espera, a secretaria responsável expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.
- 11.4** Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a solução do problema em relação aos produtos recebidos, a secretaria solicitante dará ciência ao Departamento de Compras, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento será efetuado **em até 10 (dez) dias após entrega do produto**, mediante apresentação da nota fiscal, o qual, poderá ser parcelado de acordo com a necessidade do Departamento solicitante.
- 12.2** O pagamento será realizado através de depósito bancário a ser definido pelo município ou na Divisão Financeira.
- 12.3** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

13 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 13.1** Dentre as propostas das proponentes consideradas habilitadas, serão classificadas as propostas de conformidade com os requisitos da presente licitação, considerando-se vencedora a empresa que atender o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, bem como, as condições exigidas **no item 10** do presente edital.
- 13.2** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, conforme mencionado no item 13.1, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta.
- 13.3** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse



014

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

- 13.4** Serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado na coluna “valor máximo unitário” constante no Anexo I.

14 DAS MANIFESTAÇÕES DOS LICITANTES

- 14.1** Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

- 14.2** A falta de manifestação imediata e motivada no final de cada sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

- 14.2.1** *Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.*

- 14.2.2** A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como, conter a síntese das razões do recorrente.

- 14.3** **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.**

- 14.4** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

- 14.5** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 DAS SANÇÕES

- 15.1** A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei nº. 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- 15.1.1** O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, isentando em consequência o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

- 15.1.2** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato.

- 15.1.3** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato.



015

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

15.2 A aplicação de multa, a ser determinada pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e alterações.

15.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a entrega dos produtos desta licitação nos termos da minuta de contrato, **Anexo XI**, que integra este edital.

16.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na Divisão de Compras, localizada no 2º andar do Paço Municipal, na Avenida Brasil, 621, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

16.3 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 15.1 e 15.3, deste edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação.

17 DA ALTERAÇÃO, DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL E DO REAJUSTE.



016

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- 17.1** No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93.
- 17.2** Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial do contrato observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.
- 17.3** Havendo necessidade de **revisão contratual por eventos imprevisíveis**, caso fortuito ou força maior, com vistas a estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, após a devida comprovação pelo interessado a revisão poderá ser feita mediante aditamento contratual.
- 18 DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 18.1** O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.
- 18.2** O proponente vencedor aceita desde já, acréscimo ou supressões na quantidade dos produtos contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 18.3** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.4** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.5** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.6** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.7** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou



0172

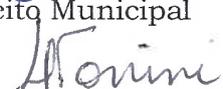
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

- 18.9** Os casos omissos serão resolvidos por acordo entre as partes, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.
- 18.10 A participação do proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.**
- 18.11** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste edital.
- 18.12** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de maio de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro



018

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Para fins desta licitação o objeto se constitui na **AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**, conforme descrição abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8765	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	1,00	UN	15.120,00	15.120,00
TOTAL						15.120,00



00 015

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: **AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**, conforme descrito no Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2770	10.001.22.661.22011-051	0

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA (nos termos do item 11 do edital).

4. DO VALOR

4.1. O valor máximo desta licitação é de R\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais)

5. FORMA DE JULGAMENTO

5.1. A forma de julgamento será pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme item 13 do edital.



0209

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III
MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____, estado do _____, endereço _____, através de seu representante legal (no caso de pessoa jurídica) _____, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 055/2013, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE
COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.



021

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, a EMPRESA “_____”, com sede na rua _____, n.º _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato por seu sócio-gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n.º _____, e do CPF n.º _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão Presencial n.º 055/2013**, instaurado pelo município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Nome:
CPF n.º
RG n.º

Assinatura do responsável pela outorga
Com firma reconhecida em cartório,
conforme exigido no item 3.2. (a) do edital



022

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Razão Social _____), CNPJ / MF nº _____,
sediada (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente
para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2013, que
estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em
anexo)**.

Local e data

Empresa:
CNPJ Nº:
REPRESENTANTE:
CPF Nº:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



0. 023

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. Deverá constar do envelope de habilitação:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica do licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

1.1.1 Para **Empresa Individual**: Registro Comercial.

1.1.2 Para **Sociedade Comercial (sociedade empresária em geral)**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrados.

1.1.3 No caso de **Sociedade por Ações (sociedade empresária do tipo S/A)**: Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício.

1.1.4 Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no Órgão competente.

OBS: A documentação de que trata o item 1.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Cadastro de Fornecedores desta municipalidade. **Quando os documentos exigidos nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3 deste anexo forem apresentados no envelope de credenciamento não há necessidade de sua juntada no envelope de habilitação, visto que os documentos de credenciamento integram o processo.** Ao final da sessão, a critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado do representante da empresa vencedora declaração de próprio punho que não houve alteração no contrato social.

1.2 REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

1.2.1 Certidão Negativa de Débito – CND – referente ao INSS;

1.2.2 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

1.2.3 Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

1.2.4 Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Decreto-Lei nº 147 de 03/02/67;

OBS: será aceita a certidão conjunta da Procuradoria da República e da Secretaria da Receita Federal para os itens 1.2.3 e 1.2.4.

1.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos, relativos a sede ou domicílio do licitante;

1.2.7 Declaração que não possui em seu quadro permanente menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor 16 anos de idade em trabalho de qualquer natureza, exceto na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos de idade, podendo ser utilizado o modelo constante no **Anexo VII** deste edital;

1.2.8 Declaração de idoneidade de acordo com o modelo constante no **Anexo VIII**. Essa declaração deverá vir assinada pelo representante legal da empresa (apontado no



024

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

contrato social ou procuração com poderes específicos).

- 1.2.9 Cópia do cartão do CNPJ atualizado da empresa.
- 1.2.10 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 1.3.1 Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da empresa proponente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 2.1 Os documentos referidos neste anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões quando emitidas através da internet ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.**
- 2.2 A documentação de que trata este anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste edital. **Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios”.**
- 2.3 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 2.4 As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Compras do município.
- 2.5 A equipe de apoio efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC – Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0259

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local e data

Empresa:

CNPJ N°:

REPRESENTANTE:

CPF N°:

(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

028

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2013.

Empresa:
CNPJ N°:
REPRESENTANTE:
CPF N°:
(apontado no contrato social ou procuração
com poderes específicos).



0274

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IX

**DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
(nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006)**

- 1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (item 1.2 do Anexo VII), **mesmo que apresente alguma restrição**, neste caso, sendo habilitadas sob condição.
- 1.2 Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as microempresas de pequeno porte.
- 1.3 Considerar-se-á empate quanto às propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 1.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta, ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta com valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 1.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
 - 1.5.1 A declaração do vencedor de que trato o § 1º (Decreto 2.764/2010) acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso do pregão, conforme estabelece o art. 4º, inciso XV, da Lei nº 10.520/2002, e no caso das demais modalidades da licitação, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.
- 1.6 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.
- 1.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem.
- 1.8 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 1.5, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



028

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº <NUMEROCONTRATO>/

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, Cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, inscrita no CNPJ sob n.º <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF Nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2011, homologado em <DATAINICIOVIGENCIA>, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DPTO INDUSTRIA.**

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 055/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ _____ (_____), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: (item 2.1 do anexo II).

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo --- (---) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro - A retirada será fracionado, devendo a empresa entregar o produto/equipamento no local indicado na conforme autorização pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.



0292

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será.....

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, _____ de _____ de .

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

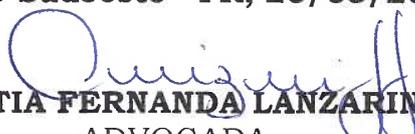
0304

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 055/2013, de 20/05/2013**, na modalidade Pregão, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 20/05/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR

038

Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 6 de junho de 2013 11:49
Para: 'maira muniz'
Assunto: RES: Solicitação de edital
Anexos: EDITAL PP 055 2013.doc; PropostaPP0552013.esl; EsProposta.rar

Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qqquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”

Atenciosamente,

Marilis Cristina Tonini
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR
(46) 3563-8000
licitacao@pmsas.pr.gov.br

De: maira muniz [<mailto:maira.goldensew@hotmail.com>]
Enviada em: quinta-feira, 6 de junho de 2013 11:36
Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de edital

Bom dia. A Sun Special Comércio e Representação LTDA, legalmente estabelecida a rua da Graça, 577 - Bom - São Paulo - CEP 01125-00 inscrita no CNPJ 05.013910/001-02 , conforme anexo, solicitamos o edital PR 55/2013.

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>
Para: "Licitação sunspecial" <delicitacao@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 27 de maio de 2013 14:18
Anexar: PropostaPP0552013.esl; EDITAL PP 055 2013.doc; EsProposta_v1120.zip
Assunto: Re: solicitação de edital
Conforme solicitação enviamos edital, proposta e programa pra elaboração de proposta,

att,

Eliane Brum
Departamento de Licitação

----- Original Message -----

From: Licitação sunspecial
To: licitacaopmsas@rline.com.br
Sent: Monday, May 27, 2013 10:05 AM
Subject: solicitação de edital

Bom dia. A Sun Special Comércio e Representação LTDA, legalmente estabelecida a rua da Graça, 577 - Bom - São Paulo - CEP 01125-00 inscrita no CNPJ 05.013910/001-02, conforme anexo, solicitamos o edital PR 55/2013

--

Máira Muniz
Dep. de Licitações & Contratos
☎ (69) 3221-0605 | (11) 9439-5963

 Preserve o Meio Ambiente, pense antes de imprimir !!!

Departamento de Licitação

De: "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>
Para: "Alessandra | Cotex" <alessandra@cotex.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de maio de 2013 14:18
Anexar: EsProposta_v1120.zip; PropostaPP0552013.esl; EDITAL PP 055 2013.doc
Assunto: Re: Edital antonio do sudoeste 55
Conforme solicitação enviamos edital, proposta e programa pra elaboração de proposta,

att,

Eliane Brum
Departamento de Licitação

----- Original Message -----

From: Alessandra | Cotex
To: licitacaopmsas@rline.com.br
Sent: Monday, May 27, 2013 9:16 AM
Subject: Edital antonio do sudoeste 55

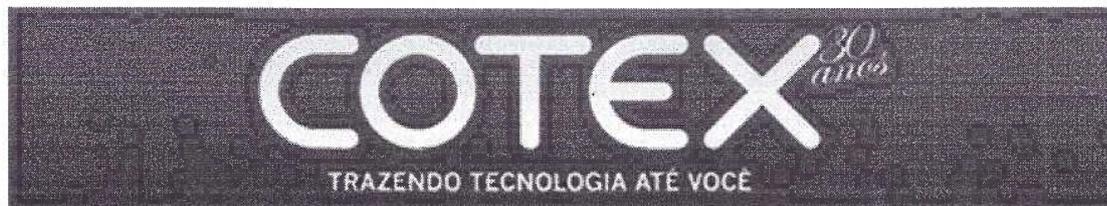
Olá, Bom Dia!

Gostaria de solicitar o Edital PR 55 de máquina caseadeira olho!

Qualquer dúvida estou a disposição.

Atenciosamente.

Alexsandra da Rocha Stupp
Analista de Licitação
Cotex Ind. Com. Máquinas Ltda
Rua:Itajaí, 3255
Bairro:Vorstadt
89015-201-Blumenau-SC
CNPJ:75.886.002/0001-29
Phone# + 55 47 31441144
Mobile# +55 47 84045915
FAX# +55 47 31441100
Email: alessandra@cotex.com.br
SITE: www.cotex.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o **MEIO AMBIENTE!**

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE
LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão N° 055/2013 DE 20/05/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO
MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E
COMERCIO

**EMPRESA: SASMAQ COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS DE
COSTURA LTDA**

ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PR - FONE: 3563-1027

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do
Edital de Licitações n° 055/2013, e todos os anexos, na modalidade
de Pregão, com abertura no dia 10/06/2013 as 09:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 23/05/2013.


ALDOIR DE BAIROS

ELIANE

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]
Enviado em: quinta-feira, 23 de maio de 2013 11:33
Para: 'aldoirdebairros@hotmail.com'
Assunto: edital
Anexos: PropostaPP0552013.esl; EDITAL PP 055 2013.doc; EsProposta_v1120.zip

Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qquer dúvida estamos a disposição.

" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."

Atenciosamente,

*Eliane Brum
Departamento de Licitações
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR
(46) 3563-8000 - 8015*

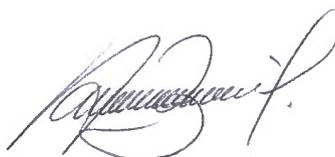
036

ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS
REQUISITOS HABILITATÓRIOS

O licitante ALDOIR DE BAIROS, com domicílio na cidade de Santo Antonio do Sdueoste, estado do Parana, endereço Rua Santos Dumont, 609, centro, através de seu representante legal ALDOIR DE BAIROS, DECLARA sob as penas da lei e para fins do edital do Pregão Presencial nº 055/2013, que **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e entrega juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação dos produtos e os preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste 06 de Junho 2013.



Empresa: ALDOIR DE BAIROS
CNPJ Nº: 07 302 410 0001 36
REPRESENTANTE: ALDOIR DE BAIROS
CPF Nº: 737 524 289 53

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

e



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.211.216-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/11/1989

NOME ALDOIR DE BAIROS

FILIAÇÃO LAURETINA DE BAIROS CALIONI

NATURALIDADE REVENTORA/RS DATA DE NASCIMENTO 04/01/1968

DOC ORIGEM COMARCA-REVENTORA/RS, DA SEDE C.NASC 10474, LIVRO-21, FOLHA-121

CPF CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

[Fingerprint]

[Portrait Photo]

Aldair de Bairos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
04/06/13
Comissão de Licitações

[Handwritten Signature]

039

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.302.410/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2004
NOME EMPRESARIAL ALDOIR DE BAIRROS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 609	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aplicado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2013** às **16:19:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

[Handwritten signature]

e

040

91036185

- ▶ ALDOIR DE BAIRROS
- ▶ 07 302 410 0001 36
- ▶ PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013
- ▶ ENVELOPE - CREDENCIAMENTO
- ▶ ABERTURA DO ENVELOPE: dia 10/06/2013, as 09:00 horas.
- ▶ OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA CASEADEIRA OLHO
- ▶ PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Município de Santo
Antônio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 10/06/13
Horário: 08h:50m
Comissão de Licitação

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 55/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.302.410/0001-36 Fornecedor : ALDOIR DE BAIRROS E-mail: Telephone: 4635631027 Celular: 4635631027
Endereço : RUA SANTO DUMONT 690 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000 Telefone: 4635631027 Fax: 4635631027
Inscrição Estadual: 9058502100 Contador: Telephone contador:

Representante: ALDOIR DE BAIRROS RG: 42112160
Endereço representante: RUA SANTO DUMONT 690 APTO 01 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000
E-mail representante: Telefone representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	1,00	UN	15.120,00	SUN SPECIAL	15.120,00	15.120,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	15.120,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	15.120,00



ALDOIR DE BAIRROS
CNPJ: 07.302.410/0001-36

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ALDOIR DE BAIRROS			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0567784-5	CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/05/2004	Data de Início de Atividade 01/06/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTO DUMONT, 609 - SALA, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	
Último Arquivamento Data: 14/05/2004 Número: 41105677845		Situação REGISTRO ATIVO	
Ato: INSCRIÇÃO Evento (s): INSCRIÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ALDOIR DE BAIRROS			
Identidade: 42112160,SSP/PR		CPF: 737.524.289-53	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhão Parcial	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 07 de junho de 2013



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

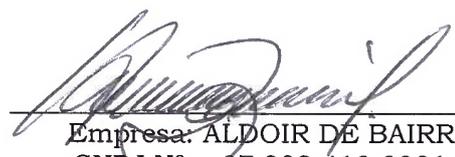
Anselma Strub
RG 5.230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

4
E
Motta

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ALDOIR DE BAIROS, CNPJ / MF nº 07 302 410 0001 36, sediada NA Rua Santos Duomont, 609, centro em Santo Antonio do Sudoeste - Pr Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2013, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial (em anexo).**

Santo Antonio do Sudoeste 09/06/2013



Empresa: ALDOIR DE BAIROS
CNPJ Nº: 07 302 410 0001 36
REPRESENTANTE: ALDOIR DE BAIROS
CPF Nº: 737 524 289 53

4
E


042

> ALDOIR DE BAIRROS
> 07 302 410 0001 36
> PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013
> ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL
> ABERTURA DO ENVELOPE: dia 10/06/2013, as 09:00 horas.
> OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA
> PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO.

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 10 / 06 / 13
Horário: 08h:50m
Comissão de Licitações



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

045

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000622013-14021410
Nome: ALDOIR DE BAIROS - ME
CNPJ: 07.302.410/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/06/2013.
Válida até 03/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4
e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07302410/0001-36
Razão Social: ALDOIR DE BAIROS
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 609 SALA / CENTRO / CURITIBA / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2013 a 05/07/2013

Certificação Número: 2013060615525942226606

Informação obtida em 06/06/2013, às 15:52:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

e

047



**Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**Positiva com efeito de negativa
Nº 1142 / 2013**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/09/2013**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Junho de 2013

REQUERENTE: O MESMO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFHTJ2X28R39H**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL: ALDOIR DE BAIRROS**

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{ \$nrControle }	07.302.410/0001-36		16179

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 609, SALA - CENTRO

CNAE / ATIVIDADES

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

4
E
[Handwritten Signature]

0489

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE FALÊNCIAS e/ou CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALDOIR DE BAIROS

CNPJ 07.302.410/0001-36, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 07 de Junho de 2013, 16:59:14

M. Baganca Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



049

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.302.410/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/05/2004
NOME EMPRESARIAL ALDOIR DE BAIRROS - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 609	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/06/2013** às **16:19:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signature and initials in blue ink.

050



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALDOIR DE BAIROS - ME
CNPJ: 07.302.410/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:05:28 do dia 09/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2013.

Código de controle da certidão: **7884.B1E0.9422.1397**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and initials in blue ink.

0514



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10500995-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.302.410/0001-36**

Nome: **ALDOIR DE BAIRROS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 04/10/2013 - Fornecimento Gratuito

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>Certidão Nº 10500995-94</p> <p>Emitida Eletronicamente via Internet 06/06/2013 - 15:55:10</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>

Handwritten signature and initials in blue ink.

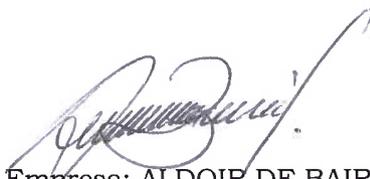
052

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Declaramos sob as penas lei e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 055/2013, junto ao município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, que a empresa ALDOIR DE BAIROS, inscrita no CNPJ sob o n.º 07 302 410 0001 36, não possui em seu quadro permanente profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste 06 de junho 2013



Empresa: ALDOIR DE BAIRO
CNPJ Nº: 07 302 410 0001 36
REPRESENTANTE: ALDOIR DE BAIROS
CPF Nº: 737 524 289 53

4

e



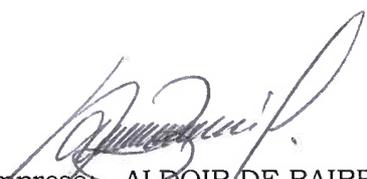
053

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013**, instaurado por este município, que não estamos suspenso de licitar ou impedidos de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo A do Sdueoste, em 06 de junho de 2013.



Empresa: ALDOIR DE BAIROS
CNPJ N.º: 07 302 410 0001 36
REPRESENTANTE: ALDOIR DE BAIROS
CPF N.º: 737 524 289 53

e






PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDOIR DE BAIROS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.302.410/0001-36

Certidão nº: 30927501/2013

Expedição: 06/06/2013, às 16:01:02

Validade: 02/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDOIR DE BAIROS - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.302.410/0001-36, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

055D

- > ALDOIR DE BAIROS
- > 07 302 410 0001 36
- > PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2013
- > ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- > OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA
- > PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Município de Santo
Antonio do Sudeste - PR
RECEBIDO
Em: 10/06/13
Horário: 14:50
Comissão de Licitações



055

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 055/2013 de 20/05/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Aos dez dias de junho de 2013 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, as empresas abaixo relacionadas retiraram o Edital: SUN SPECIAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COTEX IND. COM. MAQUINAS LTDA, SASMAQ COMERCIO REPRESENTAÇÃO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, ALDOIR DE BAIROS.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ALDOIR DE BAIROS	07.302.410/0001-36	ALDOIR DE BAIROS	Proprietário	737.524.289-53	60	5 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ALDOIR DE BAIROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	SUN SPECIAL	UN	1,00	15.120,00	15.120,00
TOTAL							15.120,00



0570

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

TATIANA CHRISTINA NODARI
Equipe de Apoio

ALDOIR DE BAIROS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 55/2013

058

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DPTO INDUSTRIA

Lote:	Item:	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	Marca:	SUN SPECIAL	Quantidade:	1,00
	Fornecedor	5689	ALDOIR DE BAIRROS			Vencedor
	Rodada		Valor			
	Lance Inicial		15.120,00			
	1		15.120,00			

ALDOIR DE BAIRROS
ALDOIR DE BAIRROS



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS 2013
Mapa da Licitação
Pregão 55/2013

Data abertura: 10/06/2013 Data julgamento: 10/06/2013 Data homologação: CNPJ: 07.302.410/0001-36

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	UN	1,00	15.120,00 *	SUN SPECIAL
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			15.120,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 07.302.410/0001-36 - ALDOIR DE BAIRROS

Emitido por: eliane brum, na versão: 5502.r

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - EmpateME
10/06/2013 09:13:53

(Handwritten signatures and marks)



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 55/2013

0604

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 8765 MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA				
5689-8 ALDOIR DE BAIRROS	07.302.410/0001-36	Habilitado	SUN SPECIAL	15.120,00

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000

4

Ne



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 55/2013

061

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5689-8 ALDOIR DE BAIROS							15.120,00	
Lote 001 - Lote 001							15.120,00	
001	8765 MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	UN	1,00	Habilitado	SUN SPECIAL	15.120,00	15.120,00 *	
VALOR TOTAL:							15.120,00	

[Handwritten signatures in blue ink]



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Relação de Participantes

Pregão 55/2013

0624

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
5689-8	07.302.410/0001-36	ALDOIR DE BAIROS	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



063

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2013 de 20/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, por ITEM**, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013.

1 . Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ALDOIR DE BAIRROS	07.302.410/0001-36

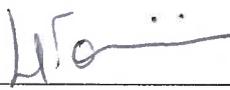
3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALDOIR DE BAIRROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	SUN SPECIAL	UN	1,00	15.120,00	15.120,00
TOTAL							15.120,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 055/2013 de 20/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10/06/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/06/2013.



MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

064

Quarta-feira, 12 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução D01 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0363

Página 50 / 060

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2013 de 15/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por item, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013.

1. Objeto da Licitação

CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

2. Empresa(s) Participante(s):

DUMA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
SS TREVO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
MARLI DOS SANTOS DA SILVA - ME
SIGA SINALIZAÇÕES LTDA

3. Empresa(s) Vencedora(s):

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	
1	1	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) Implantação de sinalização horizontal: a) pintura manual de cuidado escola cor branca; b) pintura manual de escrita; c) pintura manual de faixa de pedestre cor branca; d) pintura manual de lombada cor amarelo; e) pintura manual de PARE cor branca; f) pintura manual de zebraado cor amarelo; g) pintura mecanizada de bordas contínuas cor branca; h) pintura mecanizada de eixo tracejado cor amarelo; i) pintura mecanizada de eixo duplo cor amarelo; j) pintura mecanizada de eixo simples contínuo na cor amarelo; l) pintura mecanizada e bordas tracejadas cor branca.	SIGA	M2	5.000,00	9,30	46.500,00
TOTAL						46.500,00	

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 054/2013 de 15/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 03/06/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 03/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2013 de 20/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ALDOIR DE BAIRROS	07.302.410/0001-36

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ALDOIR DE BAIRROS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	SUN SPECIAL	UN	1,00	15.120,00
TOTAL						15.120,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 055/2013 de 20/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10/06/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2013 de 22/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
P.M.V.COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME	12.845.937/0001-47

3. Empresa(s) Vencedora(s):

P.M.V.COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME CNPJ nº 12.845.937/0001-47, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 108.829,30 (cento e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 056/2013 de 22/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10/06/2013 às 11:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2013 de 22/05/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, por ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013.

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA	04.728.039/0001-80

3. Empresa(s) Vencedora(s):

LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses		SERV	12,00	1.057,73
TOTAL						12.692,76

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 057/2013 de 22/05/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 10/06/2013 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 10/06/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SIGA SINALIZAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 02.860.826/0001-56

Representante: JOHN MAIKE DE FREITAS

CPF nº 038.714.159-60

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

VALOR TOTAL: R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 02/06/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/06/2013.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

842056496

http://aamsop.dioems.com.br



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

065
4

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR, após analisar os documentos existente nos autos da Licitação, modalidade Pregão presencial tipo Menor Preço, por item, de Nº 055/2013 de 20/05/2013, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando que foram cumpridas integralmente as disposições legais constantes na Lei 8.666 de 21 de julho de 1993, com as alterações da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e demais preceitos da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a ata e edital de resultado apresentado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, poderá o excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **HOMOLOGAR** o resultado da referida licitação, em conformidade com a ata de julgamento da Comissão de Licitações de dez dias de junho de 2013.

É O PARECER.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, dez dias de junho de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



0660

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA
PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 055/2013 de 20/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALDOIR DE BAIROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	SUN SPECIAL	UN	1,00	15.120,00	15.120,00
TOTAL							15.120,00

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/06/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/06/2013
JORNAL:	Apresentivo
EDIÇÃO:	915
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/06/2013
JORNAL:	Diomens
EDIÇÃO:	0363
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

067

Quarta-feira, 12 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução D01 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0363

Página 51 / 060

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: P.M.V.COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME
 CNPJ Nº 12.845.937/0001-47
 Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
 CPF nº 045.289.959-13
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 VALOR TOTAL: R\$ 108.829,30 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos)
 VIGENCIA: 09/06/2014
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2013.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA
 CNPJ Nº 04.728.039/0001-80
 Representante: LUCIANE MARCIA DENARDI
 CPF nº 614.023.540-53
 OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.692,76 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)
 VIGENCIA: 09/06/2014
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2013.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALDOIR DE BAIRROS
 CNPJ Nº 07.302.410/0001-36
 Representante: ALDOIR DE BAIRROS
 CPF nº 737.524.289-53
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO.
 VALOR TOTAL: R\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais)
 VIGENCIA: 31/12/2013
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2013.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 PREFEITO MUNICIPAL

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013 - PROCESSO Nº 0205/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

a) Altera no item 01 do lote 001, somente o ano/modelo do veículo, que passa a ter a seguinte redação:

LOTE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo mensal	Preço máximo total
1	7863	SEGURO DE VEICULO SCANIA/ONIBUS /K112 CL ANO/ MODELO: 1998/1988 PLACA: CBR- 9638 CHASSI: 9BSKC4X2B13456683 COBERTURA MINIMA: DANOS MATERIAS DE TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS: R\$ 250.000,00 APP COM DMH: R\$ 5.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS: SIM VIDROS: SIM	3,00	SERV	324,07	972,21

b) Os demais itens permanecem inalterados.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de junho de 2013.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal
 MARILIS CRISTINA TONINI
 Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIARIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 054/2013 de 15/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIARIA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) Implantação de sinalização horizontal: a) pintura manual de cuidado escola cor branca; b) pintura manual de escrita; c) pintura manual de faixa de pedestre cor branca; d) pintura manual de lombada cor amarelo; e) pintura manual de PARE cor branca; f) pintura manual de zebraado cor amarelo; g) pintura mecanizada de bordas contínuas cor branca; h) pintura mecanizada de eixo tracejado cor amarelo; i) pintura mecanizada de eixo duplo cor amarelo; j) pintura mecanizada de eixo simples contínuo na cor amarelo; l) pintura mecanizada e bordas tracejadas cor branca.	SIGA	M2	5.000,00	9,30	46.500,00
TOTAL							46.500,00

Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/06/2013.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 003/2013 de 17/04/2013, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

OBJETO - Contratação de empresa para construção de uma Unidade do UPA Nova Porte I, com área de 1.023,51m2.
 Proponente: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
 valor global: R\$ 1.421.962,98 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)
 prazo de execução: 10 Meses
 Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de junho de 2013.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 055/2013 de 20/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALDOIR DE BAIRROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	SUN SPECIAL	UN	1,00	15.120,00	15.120,00
TOTAL							15.120,00

Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/06/2013.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
 Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 056/2013 de 22/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): P.M.V.COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME CNPJ nº 12.845.937/0001-47, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 108.829,30 (cento e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
 Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/06/2013.
 RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

842056496



068

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 10/06/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, **POR ITEM**, nº 055/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

ALDOIR DE BAIROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	SUN SPECIAL	UN	1,00	15.120,00	15.120,00
TOTAL							15.120,00

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 055/2013 de 20/05/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2013 de 20/05/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2770	10.001.22.661.22011-051	0

Santo Antonio do Sudoeste, 10/06/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

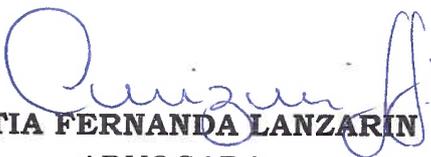
069
4

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., assessora jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar os **TERMO(S) DE CONTRATO(S) Nº(S) 126/2013, firmado(s) em dez dias de junho de 2013**, referente ao **Pregão DE Nº 055/2013 de 20/05/2013**, realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao termo(s) **CONTRATUAL(AIS)**, opinando pelo seguimento do presente **ato**.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, dez dias de junho de 2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

070

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2013

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, ALDOIR DE BAIROS NOS TERMOS DA LEI N.º 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa **ALDOIR DE BAIROS**, com sede na RUA SANTO DUMONT, 690 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 07.302.410/0001-36, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ALDOIR DE BAIROS, CPF Nº 737.524.289-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2013, homologado em 10/06/2013, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO**, no qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

ALDOIR DE BAIROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	SUN SPECIAL	UN	1,00	15.120,00	15.120,00
TOTAL							15.120,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 055/2013**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a aquisição dos produtos é de R\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais), (em moeda corrente nacional), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias após entrega da maquina, mediante apresentação da nota fiscal.

[Handwritten signature]



0711

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme retirada do produto previamente autorizado pelo Departamento de compras.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2770	10.001.22.661.22011-051	0	4.4.90.52.00.00

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE E ALTERAÇÕES

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e somente sofrerá alterações conforme previsto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos é de no máximo **5 (cinco) dias** contados a partir do recebimento da autorização de compra.

Parágrafo Primeiro - A retirada será fracionada, devendo a empresa entregar o produto/ equipamento no local indicado na autorização pelo Departamento de compras, independente do local, dentro do município, sem adicional de custo.

Parágrafo Segundo - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º. e 2º. da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e sua vigência em trinta e um dias de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a entrega dos produtos na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações



0721

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro – Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será CLODOMIR ZANINI FIORENTIN, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega dos produtos contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada **sobre o valor do contrato** ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40, XIV, letra “C” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

073

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

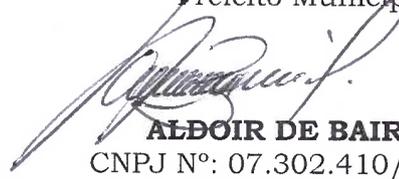
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Antonio do Sudoeste, em dez dias de junho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


ALDOIR DE BAIROS
CNPJ Nº: 07.302.410/0001-36
ALDOIR DE BAIROS
CPF Nº: 737.524.289-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



074

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALDOIR DE BAIROS

CNPJ Nº 07.302.410/0001-36

Representante: ALDOIR DE BAIROS

CPF nº 737.524.289-53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13/06/2013
JORNAL:	fronteira
EDIÇÃO:	915
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	12/06/2013
JORNAL:	SIDENS
EDIÇÃO:	0363
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

075

Quarta-feira, 12 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0363

Página 51 / 060

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: P.M.V.COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME
CNPJ Nº 12.845.937/0001-47
Representante: PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
CPF nº 045.289.959-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R\$ 108.829,30 (Cento e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos)
VIGENCIA: 09/06/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LUCIANE MARCIA DENARDI E CIA LTDA
CNPJ Nº 04.728.039/0001-80
Representante: LUCIANE MARCIA DENARDI
CPF nº 614.023.540-53
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços com professor graduado em língua estrangeira - inglês, para ministrar aulas (20h/s) nas escolas municipais por um período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 12.692,76 (Doze Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos)
VIGENCIA: 09/06/2014
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALDOIR DE BAIRROS
CNPJ Nº 07.302.410/0001-36
Representante: ALDOIR DE BAIRROS
CPF nº 737.524.289-53
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO.
VALOR TOTAL: R\$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais)
VIGENCIA: 31/12/2013
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/06/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013 - PROCESSO Nº 0205/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber:

a) Altera no item 01 do lote 001, somente o ano/modelo do veículo, que passa a ter a seguinte redação:

LOTE: 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo mensal	Preço máximo total
1	7863	SEGURO DE VEICULO SCANIA/ONIBUS/K112 CL ANO/ MODELO: 1988/1988 PLACA: CBR- 9638 CHASSI: 9BSKC4X2BJ3456683 COBERTURA MINIMA: DANOS MATERIAS DE TERCEIROS: R\$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS: R\$ 250.000,00 APP COM DMH: R\$ 5.000,00 ASSISTENCIA 24 HORAS: SIM VIDROS: SIM	3,00	SERV	324,07	972,21

b) Os demais itens permanecem inalterados.
Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de junho de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, MANUAL E MECANIZADA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA)

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 054/2013 de 15/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

SIGA SINALIZAÇÕES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) Implantação de sinalização horizontal: a) pintura manual de cuidado escola cor branca; b) pintura manual de escrita; c) pintura manual de faixa de pedestre cor branca; d) pintura manual de lombada cor amarelo; e) pintura manual de PARE cor branca; f) pintura manual de zebraado cor amarelo; g) pintura mecanizada de bordas contínuas cor branca; h) pintura mecanizada de eixo tracejado cor amarelo; i) pintura mecanizada de eixo duplo cor amarelo; j) pintura mecanizada de eixo simples contínuo na cor amarelo; l) pintura mecanizada e bordas tracejadas cor branca.	SIGA	M2	5.000,00	9,30	46.500,00
TOTAL							46.500,00

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 03/06/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a Tomada de Preços nº 003/2013 de 17/04/2013, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

OBJETO - Contratação de empresa para construção de uma Unidade do UPA Nova Porte I, com área de 1.023,51m².

Proponente: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
valor global: R\$ 1.421.962,98 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)

prazo de execução: 10 Meses
Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de junho de 2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 055/2013 de 20/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALDOIR DE BAIRROS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MAQUINA CASEADEIRA OLHO MECANICA	SUN SPECIAL	UN	1,00	15.120,00	15.120,00
TOTAL							15.120,00

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 10/06/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA E AGUA MINERAL PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 056/2013 de 22/05/2013 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): P.M.V.COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA-ME CNPJ nº 12.845.937/0001-47, empresa vencedora dos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 108.829,30 (cento e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Para que surta seus efeitos legais.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 10/06/2013
RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
842056496

<http://amsop.dioems.com.br>